

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira da Universidade de São Paulo torna pública a inscrição de 01 (um) bolsista em nível de Pós-doutoramento, no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, em conformidade com a Portaria CAPES nº 282/2024.

O prazo de vigência da bolsa é de 36 (trinta e seis) meses, com início previsto entre janeiro e março de 2025.

### 1. Requisitos da candidatura

- ser brasileiro e possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data de cadastramento da bolsa junto à CAPES.
- não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos;
- não possuir vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;
- ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

### 2. Inscrições

As inscrições devem ser submetidas entre o dia **30 de outubro a 22 de novembro de 2024**. A inscrição será realizada via internet, por meio de formulário digital web ([https://docs.google.com/forms/d/1alxTdpG-202JveOOKaRjrNd2Oa8Ew7\\_A6dkw6ktBzsl/edit](https://docs.google.com/forms/d/1alxTdpG-202JveOOKaRjrNd2Oa8Ew7_A6dkw6ktBzsl/edit)).

ATENÇÃO: O link para inscrição está disponível no site:

<https://dlcv.fflch.usp.br/selecao-bolsas-ppg-literatura-brasileira>

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos em formato PDF:

- Cópia de diploma de doutorado válido no Brasil;
- Currículo Lattes atualizado (outubro de 2024);
- Projeto de pesquisa relacionado a uma das quatro linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira (A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento), contendo objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução;

- Plano de atividades e cronograma a ser desenvolvido junto ao Programa, que contribuam com a graduação, pós-graduação e atividades de cultura e extensão;
- Parecer do docente responsável pela supervisão.

### **3. Da seleção dos candidatos**

A avaliação dos documentos e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), que divulgará o resultado até **29 de novembro de 2024**.

Em caso de dúvidas sobre o programa institucional de pós-doutorado (PIDD), consultar à portaria CAPES número 282, de 4 de setembro de 2024, à qual este edital se vincula.